



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 180/25- GAB

Lapa, 05 de maio de 2025.

Ref. Ofício nº 512/2024/PRES/SEC
PROTOCOLO 29502/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Supra, referente ao **Requerimento Verbal** autoria do **Vereador Marcos Marco Antonio Bortoletto**, solicitando:

05 de novembro próximo passado, solicitando ao Executivo Municipal, mais especialmente à Secretaria de Saúde, da possibilidade do atendimento de um médico Pediatra nos Postos de Saúde do interior, pelo menos uma vez ao mês.

Encaminho em anexo a Circular Interna nº 028/2025 da Secretaria Municipal de Saúde em resposta ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

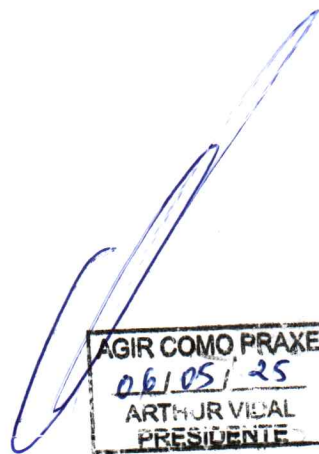
Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
05/05/2025 17:39:05

Exmo. Senhor
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


AGIR COMO PRAXE
06/05/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 986/2025
Data: 06/05/2025 - Horário: 16:09
Administrativo





C.I Nº 28/2025 – SMSDS

De: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Atenção Primária

Para: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Em resposta ao Ofício Nº 512/2024/PRESI/SEC, infelizmente, no momento, não dispomos de profissionais para atender a essa demanda. No entanto, futuramente, com a realização de concurso público e a possibilidade de ampliação do quadro de servidores, essa é uma necessidade que pretendemos suprir.

Atenciosamente;

Priscilla Zaleski
Enfermeira
Coren/PR 85491

Priscilla Zaleski

Auditora Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Lapa, 20 de março 2025.